

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 028/2012

(Edital do Processo Seletivo nº 001/2011)

A Secretária da Educação e Cultura de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Resolve: convocar os seguintes candidatos aprovados do Processo Seletivo Edital Nº 001/2011 para que se dirijam a Sede da Secretaria de Educação e Cultura, sito a Rua Goiânia, nº104 — Centro, Camboriú, munidos dos documentos relacionados no anexo I, parte integrante deste Edital. Para tratarem de assunto(s) referente(s) à(s) Contratação(es) Temporária(s) do ano letivo de 2012. Informamos que o(s) candidato(s) convocado(s) por este Edital que não comparecerem e/ou não apresentarem toda a documentação solicitada no anexo I, dentro do prazo estabelecido no artigo 1º, será considerado desistente e eliminado, sendo substituído pelo próximo aprovado, obedecendo á ordem de classificação.

Art. 1º - A data e o horário para apresentação dos documentos e escolha de vaga seguem:

CARGO	DIA	HORÁRIO	CONVOCADOS
Vigia	23/03/2012	14h	Classificado nº. 36

Camboriú, 22 de março de 2012.

Fátima Nair Bambinetti Gervásio Secretária da Educação e Cultura



ANEXO I

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO (ACT)

RELAÇÃO DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

KELAGAO DOCUMENTOS I AKA CONTRATAGAO
DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS
Comprovante de residência (caso não esteja no nome do candidato, apresentar declaração de residência que segue deste anexo)
Carteira de identidade (RG)
CPF
Comprovante de inscrição no conselho de classe, respectivo (quando couber)
Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo (conforme Edital)
Certidão de casamento
PIS/PASEP
CTPS (carteira de trabalho das seguintes pagina: folha de rosto e dados pessoais)
Título de eleitor
Certificado de reservista (se masculino)
Nº da conta e banco (copia cartão ou documento banco) - Itaú
Certidão de nascimento de filhos menores
DOCUMENTOS ORIGINAIS
2 Fotografia (3X4 ATUAL)
Atestado médico admissional saúde física (no cargo pretendido)
Autorização para depósito na conta supra - Banco Itaú
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública as penalidades previstas no art. 137 e parágrafo único da
Lei 8.112/90 Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego público ou percepção de proventos
Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho
Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física; se isento apresentar declaração com firma reconhecida de bens ou
de não possui bens. Declaração de quitação com as obrigações eleitorais e de estar em pleno gozo dos direitos políticos
Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (FÓRUM) e Federal (internet)
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

	, Portado	or(a) do RG nº,
inscrito no CPF sob o nº		
Declaro para os devidos fins de compro	vação de residên	cia, sob as penas da lei, que o(a)
		, portador(a) do RG
nº e inscrita no CPF	sob o nº	, é residente e domiciliado
(a) na Rua	nº.	, Bairro, na cidade de
Declaro ainda estar ciente de que a fa prevista no art. 299 do Código Penal, co		
	particular, de nele inserir d ser escrita, obrigação o juridicamente Pena: reclusâ se o docume	Omitir, em documento público ou eclaração que nele deveria constar,ou eclaração falsa ou diversa da que devia com o fim de prejudicar direito, criar u alterar a verdade sobre o fato relevante. To de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa, nto é público e reclusão de 01 (um) a 03 e o documento é particular.
Por ser verdade, assino o presente.		
Assina	tura do declarante)
Prefeitura Municipal de Camboriú		
Camboriú - SC,//		



AUTORIZAÇÃO DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE

e RG nº	De	eclaro	para	os c	levidos	fins	е	a	quem	int	eressar	poss	sa q	ле	eu,
depósito, referente a minha remuneração salarial no Banco Itaú na Agê N°									,	port	ador(a)	do	CP	F	nº.
N°					е	RG	nº.						auto	oriz	0 0
Assinatura do servidor FEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ	depósito	, refer	ente a	minl	ha rem	nunera	ação) Sa	alarial	no	Banco	Itaú	na <i>A</i>	٩gê	ncia
EITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ	N°		, conta			da	cid	lade	de						
FEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ															
EITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ															
EITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ															
EITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ											_				
				Δ	ssinati	ura de	o se	ervio	dor						
ooriú - SC,//	-EITURA I	MUNIC	IPAL D	E CA	MBORI	Ú									
	boriú - SC,	,	/	/											



Declaro	para	os	devidos	fins	е	а	quem	interessar	possa	que
eu,			,				port	ador(a)	do	CPF
nº		е	RG nº			,	não so	fri, no exerc	cício de f	função
pública as penal	idades _l	previs	tas no art.	137 e	pará	grafo	único d	a Lei 8.112/	90.	
Lei 6.11/290 = Art. 137. A demissão ou a destituição de cargo em comissão, por infringência do art. 117, incisos IX e XI, incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura público federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos. Parágrafo único. Não poderá retornar ao serviço público federal o servidor que for demitido ou destituído do cargo em comissão por infringência do art. 132, incisos I, XI. Art. 117. Ao servidor é proibido: I - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato; II - retirar, sem prévia anuência dia autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; III - recusar fe a documento públicos; IV - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço; V- promover manifestação de apreço ou desapreço no recento da repartição; VI - congir ou aliciar subordinados no sentido de filarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido público; VII - coagir ou aliciar subordinados no sentido de filarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido público; VII - coagir ou aliciar subordinados no sentido de filarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partie até o segundo grau civit; IX - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública; X - participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, execto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário: (Redacão dada pela Lei nº 11,784, de 2008 XI - atuar, como procurador ou intermediario, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de beneficios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo companheiro; XII - receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições; XIII - aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro; XIV - proceder de forma desiciosa; XVI - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares; X										, IV, VIII, X e ou jundo grau, e social ou em
Por ser verdade	, assino	o pre	sente.							
		AS	SS:							
PREFEITURA M	1UNICIF	PAL D	Е САМВО	RIÚ						
Camboriú - SC,	/_	/_	•							



Decl	aro	para	C	s	de	vido	S	1	fins,	que		eu,
 					, Port	ador	(a)	da	cédula	de	identidad	de nº
		e inscrito r	no CF	PF/N	∕IF sob r	۱ ⁰						,
acumulo stituição.	Cargos	Públicos	ou	de	Condiç	ões	de	Acui	mulação	Ar	nparada	pela
Por se	er verdad	le, afirmo d	pres	ent	e.							
Can	nboriú(S0	C),	_de _					_de	2012.			

Declarante



DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Declaro p	ara os devid	os fins que eu,				, CPF
nº	e RG n	0	, estou	isento	de	declarar
imposto de renda, relati	vo ao ano/ca	llendário n° 2011.				
Por ser verdade, firmo o	presente.					
Comboniú (CC)	1					
Camboriú (SC),/_	/					
		DECLARANTE				



	Declaro	para	os	devidos	fins	е	а	quem	interessar	pos	ssa	que
eu,										r	oortac	lor(a)
do Cl	PF nº			e	RG nº.			,	não tenho	bens	imóv	eis a
decla	rar.											
Por s	er verdade,	assino d	prese	ente.								
PREF	FEITURA M	UNICIPA	AL DE	CAMBORIÚ)							
Camb	ooriú - SC, .											
					Decla	rante						



	Declaro	para	os	devidos	fins	е	а	quem	interessar	possa	que
eu,			,					port	ador(a)	do	CPF
nº					RG nº.			,	tenho os se	guintes be	ens:
1)											
2)											
3)											
4)											
Pors	ser verdade	, assino	o pre	esente.							
PRE	FEITURA N	MUNICII	PAL D	DE CAMBO	RIÚ						
Cam	boriú - SC.				_						